

TERMO ADITIVO N.º 002, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.801/0035-98, com sede no Ed. Sintral, Rua Miguel Calmon, nº 15 – Comércio, CEP:40010-015 nesta Capital, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário infra-firmado e a **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede NA Avenida Santiago de Compostela, nº 192, Parque Bela Vista, Salvador/BA, inscrita no CNPJ. sob n.º 19.557.079/0001-84, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cleber Moreira Passos, inscrito no RG nº 01.552.017-00, e CPF sob o nº 187.259.705-00, ambas devidamente qualificadas, resolvem aditar o mencionado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024**, que será anexado ao **Processo Administrativo nº 107229/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, sendo regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Segundo Termo Aditivo, tem por finalidade a **renovação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato Administrativo nº 027/2024**, cujo objeto consiste e na contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme parecer jurídico de fls. 172/181, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 107229/2025, **tendo seu início em 09 de agosto de 2025 e término em 08 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A renovação contratual dos serviços executados de forma continuada, ora firmada, encontra amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O valor global do contrato no âmbito desta renovação, permanece de R\$ 2.217.852,00 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme detalhamento constante no ANEXO I do presente instrumento.

3.2 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1
CGM	250233	33.90.40	1.500.1
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1
FCM	250202	33.90.40	1.500.1
FGM	250223	33.90.40	1.501.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
FUMPRESS/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3
GCM	250205	33.90.40	1.501.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1
SECOM	232401	33.90.40	1.500.1
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1
SEMDEC/NOF	250203	33.90.40	1.500.1
SEMGE/EGM	230600	33.90.40	1.500.1
SEMIT	121300	33.90.40	1.500.1

SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	250210	33.90.40	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231100 231300 231000	33.90.40	1.660.3
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1
SMED/FME	126000	33.90.40	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4
SMS/FMS	115000	33.90.40	1.600.3

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ressalvamos que o pedido de reajuste realizado pela CONTRATADA em carta de anuência da renovação, será objeto de processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia com vistas a cobrir o Segundo Termo Aditivo, em favor da CONTRATANTE, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do referido instrumento, no prazo de máximo de 10 (dez) dias, após assinatura desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO E RESSALVA DAS CLÁUSULAS

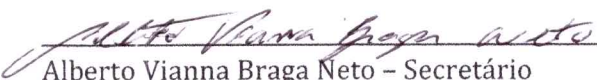
- 5.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme **contrato administrativo nº 027/2024**, firmado em 09 de agosto de 2024, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.




5.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas consignadas.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:



Alberto Vianna Braga Neto – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATADA:



Cleber Moreira Passos – Representante legal
UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ANEXO I - DETALHAMENTO

Códigos	300003765	300005798	300005799	300005800	300005803	300005805	300005806	300005807	300005808	300005809	300005810	300005811	300005812	300005813	VALOR MENSAL
Descrição	GATEWAY-TIPO I - MODELO OPENScape BUSINESS X8	GATEWAY-TIPO II - MODELO OPENScape BUSINESS X8	GATEWAY-TIPO III - MODELO OPENScape BUSINESS X8	GATEWAY-TIPO IV - MODELO OPENScape BUSINESS X8	AMPLIAÇÃO DE TRONCO DIGITAL (30 CANAIS) E/OU SIP	PACOTE DE AMPLIAÇÃO DE 100 RAMAIS IP - MARCA UNIFY	PACOTE DE AMPLIAÇÃO DE 200 RAMAIS IP - MARCA UNIFY	APARELHO TELEFÔNICO IP - TIPO I - MODELO OPENScape DESK PHONE CP100 MARCA UNIFY	APARELHO TELEFÔNICO IP - TIPO II - MODELO OPENScape DESK PHONE CP700 MARCA UNIFY	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO - MODELO TC60 ID INTELBRAS	SOFTPHONE IP - MODELO OPENScape PERSONAL MARCA UNIFY	HEADSET-TIPO I - MODELO HSB 50 MARCA INTELBRAS	HEADSET-TIPO II - MODELO BLACKWARE MARCA POLY	ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO - ATA (24 PORTAS MODELO S7 24FXS MARCA MEDIATRIX)	
ARSAL	1							2	2	20					R\$ 582,00
CASA CIVIL		1						7	4	64					R\$ 1.572,00
CGM			1					10	3	72					R\$ 2.131,00
CODESAL	1							6	2	40					R\$ 720,00
FCM	1				1			37	4	25					R\$ 1.296,20
FGM		1						28	4	40					R\$ 1.845,00
FMLF		1						17	4	50					R\$ 1.693,00
FUNFIN		1						20	2	64					R\$ 1.709,00
GCM		1			1			30	2	50					R\$ 1.847,70
PGMS		1	1		1			34	4	143					R\$ 3.908,20
SECIS	1				1			35	4	32					R\$ 1.286,70
SECULT	2				2			27	16	32	40	5	40		R\$ 2.451,40
SEDUR	1			1				60	22	160					R\$ 5.550,00
SEFAZ				1	2	1		150	8	230	10				R\$ 8.860,40
SEGOV	13		1	1	1		1	163	25	310		5	2	4	R\$ 19.951,70
SEINFRA			1		1			23	13	107					R\$ 2.912,20
SEMAN	3				2			61	6	37					R\$ 2.635,90
SEMDEC	1	1			1			70	4	78					R\$ 3.103,70
SEMGE				1	1			50	10	135					R\$ 4.412,20
SEMIT	1	1	6					52	11	32	20				R\$ 12.491,00
SEMOB			1					24	12	80	30				R\$ 2.895,00
SEMOP		1	1		1			53	6	136					R\$ 4.290,70
SEMPRE FMS								232		12					R\$ 3.986,00
SEMPRE NOF	1			1	3		1	100	10	148					R\$ 10.579,10
SEMUR	1				1			35	4	28					R\$ 1.272,70
SMED	1				2		4	282	15						R\$ 25.221,40
SMS	4			1	5	2	3	1.095	4	60	100				R\$ 43.119,50
SPMJ	2				2			200	10	29					R\$ 3.981,90
SUCOP	1		1		1			42	2	106					R\$ 3.163,70
TRANSALVADOR	2				1	1		114	2	12	10				R\$ 5.351,70
VALOR MENSAL TOTAL R\$															R\$ 184.821,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$															R\$ 2.217.852,00

